

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente resolução estabelece diretrizes para a apresentação de ofícios, por parte dos municípios consorciados, para o pagamento de procedimentos de complementação e incentivo constante da tabela de procedimentos CISAMUSEP.

Art. 2º - Fica determinado que os ofícios solicitando pagamento de procedimentos de complementação e incentivo constante da tabela de procedimentos CISAMUSEP deverão vir assinado tanto pelo prefeito municipal, quanto pelo secretário de saúde do município solicitante, de modo conjunto.

Art. 3º - Os ofícios que não preencherem a exigência constante no artigo anterior não serão aceitos e serão devolvidos ao município de origem para a adoção das correções necessárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se.

Maringá, 15 de abril de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Presidente